



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Parecer Jurídico

Versa o presente expediente sobre o Processo Licitatório nº. 1.650/2024, EDITAL Nº 184/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MATERIAL ÔRGANICO, EM ATERRO SANITÁRIO, GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através do memorando nº 118/2024 solicita: *"Solicito abertura de processo licitatório, para registro de preço na modalidade Pregão, conforme art. 6º, XLI e XLV, da lei 14.133/2021, para contratação de ATERRO SANITÁRIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS para o Município de Nova Prata/RS, conforme documentos anexos. O contrato terá sua duração inicial prevista de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art 107, da Lei 14.133/2021. Fiscal: Nome: Robson Spadotto, Matrícula 6502, Cargo: Dirigente da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente"*.

Como justificativa alegam que *"O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, Art. 30, inciso V, Lei Federal 14.026 de 14 de julho de 2020, bem como na Lei Federal nº 12.305/2010, Art. 10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Art. 26 desta lei define, ainda, que o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços. Desta forma, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, opta por terceirizar a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, por meio de contratação, na modalidade de Pregão. Tendo em vista, que o Município não possui Aterro Sanitário."*

Verificado o tramite do expediente, constata-se que o feito atende regulamente as normas previstas na Lei 14.133/2021.

É o parecer.

À consideração superior.

Nova Prata/RS, 28 de outubro de 2024.

Jenifer Bertuzzi
OAB/RS 109.192
Assessora Jurídica